



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**GP.036/03/2020**

Chavantes, 17 de março de 2020.

**Exmo Senhor**  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**CHAVANTES/SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os respeitosos cumprimentos venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência para que leve a deliberação do Plenário o incluso projeto de lei dispendo sobre denominação de rua do loteamento “Residencial Júlio Silva”.

A pedido dos familiares do saudoso Onésio Martins, estamos propondo a mudança do nome anteriormente concedido pela Lei Municipal nº 3.583/2019 para a Rua 10 (dez), alterando para a Rua (seis) que ficou sem denominação em razão da revogação da Lei 3.627/2020. A alteração esta sendo possível visto que nenhum registro foi efetuado nas referidas denominações.

Expostos os motivos que nos levam até Vossas Excelências e no aguardo da deliberação do Plenário, antecipo meus agradecimentos reiterando os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PROJETO DE LEI Nº 17/2020**

Denomina "ONÉSIO MARTINS" a Rua 6 (seis) do Loteamento "Residencial Júlio Silva".

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

**Artigo 1º** - A Rua 6 (seis) do Loteamento "Residencial Júlio Silva", aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passa a denominar-se **RUA "ONÉSIO MARTINS"**.

**Artigo 2º** - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro da alteração.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 3.583/2019 de 15 de agosto de 2019 e outras disposições em contrário.

Chavantes, 17 de março de 2020

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

CONSIDERADO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO NA 1ª  
SESSÃO Ordinária  
DATA 25.03.2020

**Rafael Lopes Garcia**  
1º Secretário

**APROVADO**

DISCUSSÃO  
DATA: 25.03.2020

**Rafael Lopes Garcia**  
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
RECEBI  
18/03/2020  
Marcio Burguinha de Jesus do Rego  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.583 / 2019**, de 15 de agosto de 2.019.

**Denomina “ONÉSIO MARTINS” uma das ruas do Loteamento “Residencial Júlio Silva”.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 12/08/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A Rua 10 (dez) do Loteamento “ Residencial Júlio Silva”, aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passa a denominar-se **RUA “ONÉSIO MARTINS”**.

**Artigo 2º** - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro da alteração.

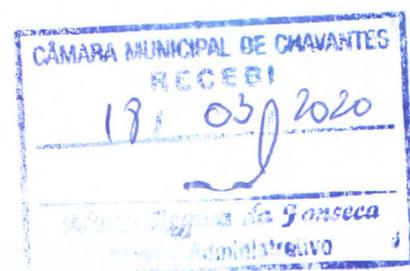
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de agosto de 2.019

  
**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GERSON GODOI - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.627 / 2020**, de 05 de março de 2.020.

**Denomina “OSVALDO RUSSO - NAKA”, a central de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 02/03/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A garagem destinada aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida Conceição nº 333, passa a denominar-se **CENTRAL DE AMBULÂNCIAS “ OSVALDO RUSSO - NAKA”**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei 3.560/2019 e outras disposições em contrário.

Chavantes, 05 de março de 2.020

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.560 / 2019**, de 07 de maio de 2.019

**Altera a denominação da Rua “Oswaldo Russo”.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/05/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º - A Rua “OSVALDO RUSSO”, localizada no Residencial “Júlio Silva”, nesta cidade de Chavantes/SP, assim denominada através da Lei nº 3.517/2018, passará a ser nominada como - Rua “OSVALDO RUSSO – NACA DO TAXI”.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes 07 de maio de 2.019

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.517 / 2018**

Dispõe sobre denominação de ruas do “Residencial Júlio Silva”.

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 21/11/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - As ruas do Residencial “Júlio Silva”, aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passam a ter as seguintes e novas denominações:

**Rua 3** - passa a denominar-se **Rua “AZELINO POLIZER”**

**Rua 5** - passa a denominar-se **Rua “JOÃO GOMES”**

**Rua 6** - passa a denominar-se **Rua “OSVALDO RUSSO”**.

**Artigo 2º** - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro das alterações.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.346/2017 e outras disposições em contrário.

Chavantes, 26 de novembro de 2018

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.  
Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18

